



Handwritten signature

Contrato

Consulta Prévia

Processo de aquisição nº 400/2021

Prestação de serviços de gestão de projeto da operação DG@V+

Entre:

Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita no Campo Grande, 50, em Lisboa, Pessoa Colectiva nº 600045234, neste ato representada pela Diretora Geral, Susana Guedes Pombo, no uso da competência própria, nos termos do Despacho nº 8855/2020, publicado no D.R. 2ª Série, nº 180, de 15 de Setembro, estabelecida no artigo 17º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da repristinação operada pela Resolução da Assembleia da República, 86/2011, de 11 de Abril, Primeiro Outorgante, E

Pahl Consulting, Lda. Pessoa Coletiva n.º 514823950, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 514823950, com sede na Rua Quinta do Pinheiro nº 16 – 3C, 2790-143 Camaxide, representada no ato por Cristina Isabel Roque Ferreira, titular do cartão do cidadão n.º , na qualidade de representante legal da empresa, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de contratar e a abertura de procedimento tomada pelo despacho de autorização da Diretora Geral, Susana Guedes Pombo, exarado em 29-04-2021, na informação nº 199/DSGA/2021, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho;
- b) A adjudicação e o subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, proferida pela Diretora Geral, Susana Guedes Pombo, nos termos do Despacho nº 8855/2020, publicado no D.R. 2ª Série, nº 180, de 15 de Setembro, estabelecida no artigo 17º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da repristinação operada pela Resolução da Assembleia da República, 86/2011, de 11 de Abril, em 11/05/2021 (Informação n.º 218/DSGA/2021), relativa ao procedimento por consulta prévia;
- c) Considerando que a despesa inerente será suportada de dotações inscritas na rubrica 02.02.20.A0.C0 do orçamento de funcionamento de 2021 da DGAV, no montante de €27.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o cabimento nº AD42101363 e o compromisso nº AD52101871.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:





Cf

Cláusula 1ª

Objeto

O objeto do presente contrato consiste em estabelecer as condições jurídicas, técnicas e económicas para o fornecimento de prestação de serviços de gestão de projeto da operação DG@V+ nos termos e condições definidos no caderno de encargos.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O presente contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda os seguintes elementos:
 - a) O Caderno de Encargos;
 - b) A proposta adjudicada.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo nº 99.º do código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª

Preço contratual e condições de pagamento

1. Pelo fornecimento dos bens/serviços referidos na cláusula 1ª, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de €27.000,00 (vinte e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

Prazo

1. O contrato vigora desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.

Cláusula 5ª

Dados pessoais

1. O segundo outorgante obriga-se a efectuar um tratamento lícito, leal e transparente dos dados pessoais.
2. Os dados pessoais devem ser recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, bem como ser adequados, pertinentes e limitados ao que





é necessário, devendo ser apagados, findo o tempo necessário para a finalidade para o qual foram recolhidos, apenas podendo ser comunicados/transmitidos à Direção Geral de Alimentação e Veterinária e ao funcionário a quem dizem respeito.

3. O segundo outorgante designará um responsável pelo tratamento de dados.

Cláusula 6ª

Gestor de contrato

1. Nos termos do artigo 290ºA, nomeia-se a gestora do presente contrato [assinada], Técnica superior da DSGA, com o endereço eletrónico [assinado] com a função de acompanhar permanentemente a sua execução.

Lisboa, 15 de junho de 2021

O Primeiro Outorgante

Susana Isabel
Ferreira
Guedes Pombo

Assinado de forma digital por Susana
Isabel Ferreira Guedes Pombo
DN: c=PT, title=Dir. Geral de
Alimentação e Veterinária, o=Direção
Geral de Alimentação e Veterinária,
cn=Susana Isabel Ferreira Guedes
Pombo
Dados: 2021.06.15 19:16:39 +01'00'

O Segundo Outorgante

PAHL CONSULTING, LDA

[assinado] A Gerência [assinado]



